

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CI/SESA/GERH/NEAP/N°001/2025

Senhores Gestores,

Considerando a homologação do resultado Final de Adesão ao Programa de Teletrabalho da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) - Edital nº 001-2025, publicado em 12/11/2025, em conformidade ao Plano Geral de Implementação do Teletrabalho (PGIT), através da Portaria nº 142-R de 11/11/2025, publicada no DIO/ES em 12/11/2025.

Considerando que compete à unidade de Recursos Humanos (RH) apoiar e orientar os servidores e as chefias imediatas quanto aos procedimentos aplicáveis ao Plano Individual e ao regime de teletrabalho (art. 23, III, da Lei Complementar nº 1.081/2024).

Considerando que o Ciclo 2026 do Regime de Teletrabalho iniciará a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Expede-se a presente Comunicação Interna com orientações sobre a execução do regime de teletrabalho na SESA:

- As atividades a serem executadas pelo servidor em regime de teletrabalho são as constantes no Plano de Trabalho Individual, <u>e as entregas deverão ser pactuadas e aferidas em periodicidade mensal</u> (Arts. 13 e 14 da LC nº 1.081/2024);
- É <u>obrigatório</u> que o servidor em teletrabalho mantenha atualizados os relatórios das atividades que executa nesse regime, inclusive das atividades realizadas presencialmente (LC nº 1.081/2024);
- O instrumento a ser utilizado para a aferição mensal das entregas pactuadas no plano individual, será o Formulário de Acompanhamento de Atividades – FADA, previsto no Decreto nº 4215-R/2018;
- Os processos de teletrabalho de cada servidor ficará sob a custódia do NEAP (Núcleo Especial de Administração de Pessoal), tendo em vista as competências estabelecidas no Art. 23, inciso V e §1º da LC nº 1.081/2024;
- O servidor em regime de teletrabalho, em conjunto com a chefia imediata, deverá enviar para o NEAP, através de Encaminhamento E-docs até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o formulário FADA devidamente preenchido e assinado com as atividades (metas e prazos estabelecidos no plano individual), do qual será entranhado ao processo;
- No que se refere a jornada de trabalho, o servidor deverá obrigatoriamente executar o
 pactuado no Plano Individual de Trabalho, ou seja, o cumprimento dos dias de trabalho
 presencial (registro de ponto eletrônico) e em Teletrabalho, conforme declarado no
 referido plano, para que este NEAP possa aferir a sua execução, bem como, os registros
 de ponto eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- As alterações nos Planos Individuais de Teletrabalho só poderão ocorrer de forma excepcional, devendo a chefia imediata justificar a alteração com a anuência expressa do superior hierárquico e no que couber ao Subsecretário da Pasta, e após deferimento, encaminhar ao NEAP para atualização.
- Conforme estabelecido no Art. 23, § 2º da LC nº 1.081/2024, o NEAP, caso verifique indícios de irregularidade que não sejam esclarecidos pelo servidor e pela chefia imediata, noticiará o fato para providências cabíveis à autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Vitória, 11 de novembro de 2025

Gerência de Recursos Humanos - GERH Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PATRICIA PITANGA BERTOCCHI

CHEFE NUCLEO QCE-05 NEAP - SESA - GOVES assinado em 11/11/2025 11:18:32 -03:00

JÚLIO JOSÉ CURCIO RODRIGUES

ANALISTA DO EXECUTIVO NEAP - SESA - GOVES assinado em 11/11/2025 11:20:20 -03:00

assinado em 11/11/2025 11:19:00 -03:00 MARIA DE FATIMA LUDOLF SARDENBERG

JAMILLA RAMOS BUSATO ANALISTA DO EXECUTIVO

NEAP - SESA - GOVES

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 NEAP - SESA - GOVES assinado em 11/11/2025 11:24:35 -03:00

LOURDINHA AMELIA ROCCON SOSSAI

GERENTE QCE-03 GERH - SESA - GOVES assinado em 11/11/2025 12:06:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 12:06:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PATRICIA PITANGA BERTOCCHI (CHEFE NUCLEO QCE-05 - NEAP - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-793PZP